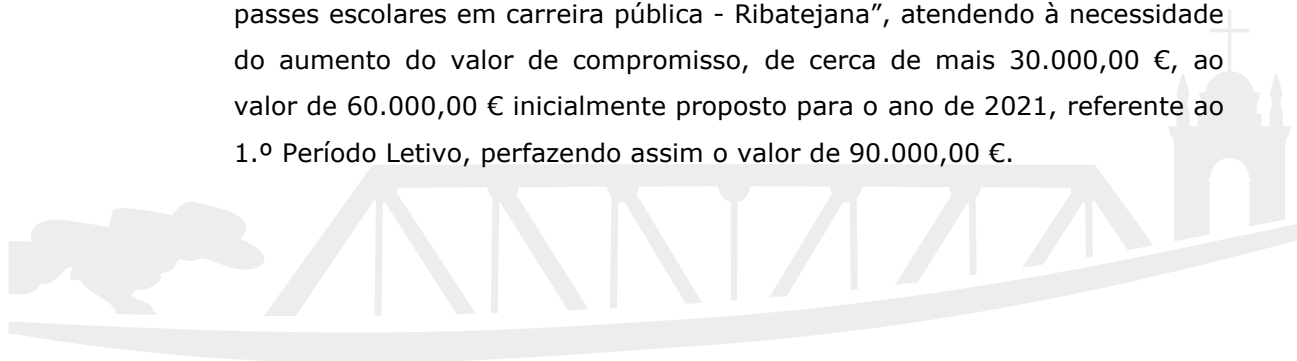


Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público:

De conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, as deliberações tomadas na reunião ordinária de 1 de setembro de 2021:

- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, AO INVESTIMENTO E À CRIAÇÃO DE EMPREGO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Económico, ao Investimento e à Criação de Emprego, e submetê-la a discussão pública por um período de 30 dias, nos termos do disposto do artigo 101.º do CPA.
- **PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO DESTINADO À PRÁTICA DE FUTEBOL EM SANTANA DO MATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORUCHE E O "SPORTING CLUBE SANTANENSE":-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Utilização de Equipamento Desportivo destinado à prática de futebol em Santana do Mato, entre o Município de Coruche e o "Sporting Clube Santanense".
- **MODIFICAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MT NA ZONA INDUSTRIAL DO MONTE DA BARCA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DO SORRAIA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES EM CARREIRA PÚBLICA - RIBATEJANA – ADENDA:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda à Informação Interna n.º 5503, de 23.07.2021 - "Aquisição de passes escolares em carreira pública - Ribatejana", atendendo à necessidade do aumento do valor de compromisso, de cerca de mais 30.000,00 €, ao valor de 60.000,00 € inicialmente proposto para o ano de 2021, referente ao 1.º Período Letivo, perfazendo assim o valor de 90.000,00 €.



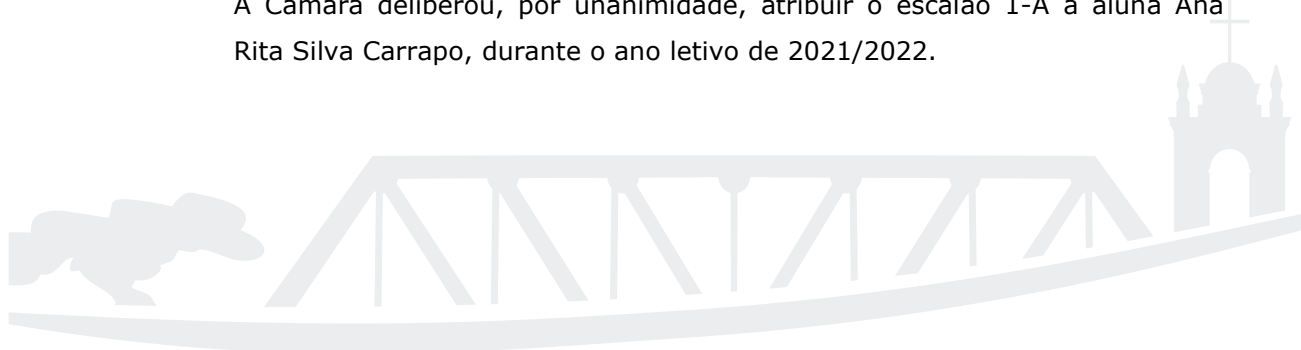
- **COMPARTICIPAÇÃO DOS PASSES ESCOLARES DO ENSINO SECUNDÁRIO ATRAVÉS DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA - MINUTA DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Cooperação, que tem por objetivo regular a comparticipação da CIM da Lezíria do Tejo no âmbito da aplicação do PART, aos passes adquiridos pelo Município para os alunos do secundário, para que estes alunos não paguem o seu transporte, e submetê-la à Assembleia Municipal para idêntica decisão.
- **PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - ACORDO QUADRO N.º 07/2021 - AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2020/CCE - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES ANO LETIVO 2021/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a «Aquisição de Refeições Escolares Ano Letivo 2021/2022» ao consórcio constituído pelas empresas "Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A." e "Socigeste - Serviços, Indústria e Comércio de Refeições Escolares, Lda.", consórcio este representado pela entidade «Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.», pelos seguintes valores unitários por tipologia de refeição:
 - Preço Unitário da refeição Creches – 1,95 €, acrescido de IVA;
 - Preço Unitário da refeição Pré-Escolar e 1.º Ciclo – 1,95 €, acrescido de IVA;
 - Preço Unitário da refeição 2.º e 3.º Ciclo – 1,99 €, acrescido de IVA;
 - Preço Unitário da refeição para Adulto – 1,99 €, acrescido de IVA;
 - Preço Unitário do Lanche/Pequeno Almoço – 0,49 €, acrescido de IVA.

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, o fornecimento de refeições objeto do presente contrato inicia-se com a publicação no portal "BASE" e mantem-se em vigor até 31 de agosto de 2022.

Da aplicação dos preços unitários propostos às quantidades estimadas, resulta um valor máximo contratual de 334.999,94 € (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS - POLO 2 - APROVAÇÃO DO PROJETO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprova o projeto da empreitada supracitada.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS - ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que defere o solicitado e concede mais quinze dias (15) para apresentação das propostas.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUSEU MUNICIPAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que defere o solicitado e concede mais quinze dias (15) para apresentação das propostas.
- **EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que defere o solicitado e concede mais quinze dias (15) para apresentação das propostas.
- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2021/2022:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o escalão 1-A à aluna Ana Rita Silva Carrapo, durante o ano letivo de 2021/2022.



- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2021/2022 - LISTAS DEFINITIVAS DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Atribuição de Auxílios Económicos Ano Letivo 2021/2022.

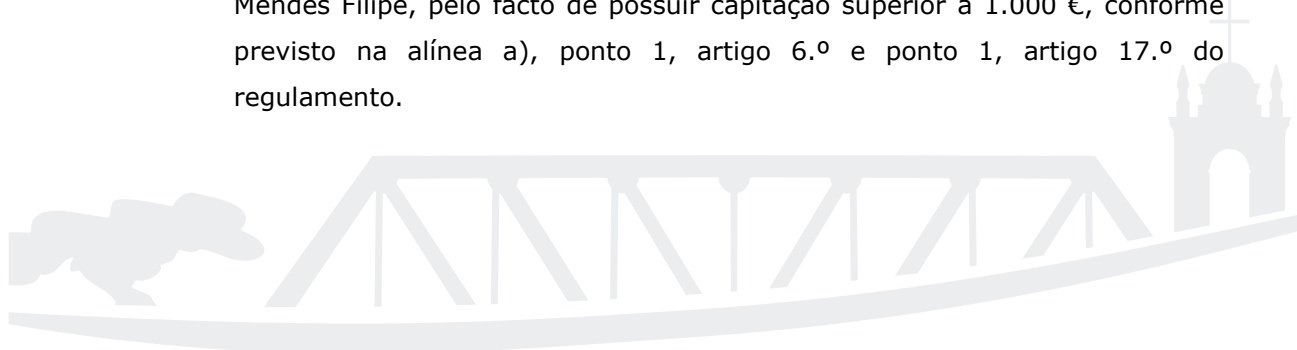
- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - LISTAS PROVISÓRIAS DOS CANDIDATOS ADMITIDOS AO CONCURSO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as listas provisórias de candidatos admitidos ao concurso do Programa "Casas com Gente", publicado no Edital de 31 de maio de 2021.

Mais deliberou, considerar as listas provisórias como definitivas, caso não surja nenhuma reclamação durante o prazo de audiência prévia.

- **PROGRAMA "CASAS COM GENTE" - RENOVAÇÕES 2021:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação dos subsídios dos munícipes infra descritos, correspondentes a doze meses – de setembro de 2021 a agosto de 2022, atualizados com o índice de preços ao consumidor, conforme previsto no artigo 10.º do Regulamento do Programa "Casas com Gente":

- Natalina Maria Caetano - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – arrendamento.
- Ana Paula Barradas Ramiro - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – arrendamento.
- Adriana Maria Silva - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – arrendamento.
- Gilberto Soares Oliveira - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – arrendamento.
- Rosa Almeida Tadeia Rodrigues - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – arrendamento.
- Lúcia Isabel Justino Branco - 152,86 € x 12 meses, de setembro de 2021 a agosto de 2022 – aquisição.

Mais deliberou, não renovar o subsídio atribuído ao munícipe José Manuel Mendes Filipe, pelo facto de possuir capitação superior a 1.000 €, conforme previsto na alínea a), ponto 1, artigo 6.º e ponto 1, artigo 17.º do regulamento.



- **DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE - OFERTA DE ENTRADAS LIVRES NAS PISCINAS MUNICIPAIS AOS JOVENS RESIDENTES NO CONCELHO:-** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, que determina a oferta de entradas livres nas Piscinas Municipais, à população Jovem residente no Concelho, nomeadamente:
 - Para todas as crianças entre os 6 e os 10 anos de idade, desde que acompanhados por um adulto;
 - Para jovens entre os 11 e os 29 anos, inclusive, mediante apresentação do Cartão do Cidadão.

Coruche, 20 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Francisco Silvestre de Oliveira)

